

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Economia e Gestão****Editais n.º 971/2007**

O conselho científico, na reunião da sua comissão coordenadora de 20 de Setembro de 2007, aprovou o seguinte júri para apreciar o pedido de equivalência ao grau de mestre em Economia Internacional e Estudos Europeus, apresentado pelo licenciado António Manuel Alvarenga Rodrigues:

Presidente — Doutor Joaquim Alexandre Ramos Silva, professor associado, com agregação, do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Paula Fontoura Carvalhão de Sousa, professora associada, com agregação, do Instituto Superior de Economia e Gestão de Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Paula Africano de Sousa Silva, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, José António Correia Pereira.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 25 541/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente de 18 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 27 de Setembro de 2007, a renovação do contrato, nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a professor-adjunto no Departamento de Ciência Exactas e do Ambiente, em regime de tempo parcial (20%) e em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, do licenciado Eugénio José Fernandes Santiago, com início em 13 de Setembro de 2007 e até 12 de Setembro de 2009, ficando mensalmente a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente, José Manuel Torres Farinha.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 25 542/2007**

1 — Obtido parecer favorável do conselho geral do Instituto Politécnico de Setúbal, em reunião de 28 de Setembro de 2007, aprovo a tabela de emolumentos, em anexo, a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — A tabela aprovada será revista ao fim de dois anos ou logo que o conselho geral do Instituto Politécnico entenda necessário.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

4 — São revogados todos os despachos anteriores relativos a esta matéria.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, Armando Pires.

ANEXO**Tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal**

Euros

1 — Certidões:

1.1 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato, licenciatura, curso de estudos superiores especializados e mestrado), com discriminação das classificações obtidas	12
1.2 — Certidão/declaração de matrícula	4
1.3 — Certidão/declaração de inscrição ou frequência	4
1.4 — Certidão narrativa ou de teor (por página)	5
1.5 — Certidões não especificadas (por página)	5
1.6 — Certidão por fotocópia (por página)	1,50

Euros

2 — Diplomas:

2.1 — Mestrado	120
2.2 — Licenciatura	100
2.3 — Bacharelato	100
2.4 — Especialização tecnológica	80
2.5 — Outros diplomas ou certificados e segundas vias	80

3 — Equivalências ou reconhecimentos:

3.1 — Ao grau de mestre	400
3.2 — Ao grau de licenciado	400
3.3 — Ao grau de bacharel	400
3.4 — Ao curso de especialização tecnológica	300
3.5 — Equivalência por unidade curricular (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 27 de Julho)	10
3.6 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho)	150
3.7 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento	300/mês

4 — Reconhecimento e validação de competências (por processo)

	50
--	----

5 — Integração curricular:

5.1 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos decorrente do processo de equivalência ou reconhecimento de grau	100
5.2 — Definição de um plano de estudos decorrente dos processos de transferências, mudanças de curso, reingresso, titulares de cursos superiores	50

6 — Inscrições e anulações em unidades curriculares ou exames:

6.1 — Inscrição por unidade curricular em época de recurso	2
6.2 — Inscrição por unidade curricular, excepto época normal e de recurso	10
6.3 — Inscrição em unidades curriculares isoladas ou extracurriculares — valor por crédito ECTS	20
6.4 — Anulação de inscrição, por unidade curricular, por decisão do aluno	5

7 — Concursos especiais, reingresso, transferências e mudanças de curso:

7.1 — Candidaturas	50
7.2 — Reclamações, a recuperar se for dado provimento	25
7.3 — Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos:	
7.3.1 — Inscrição	50
7.3.2 — Pedido de reapreciação de provas	25

8 — Programas (por unidade curricular)

9 — Outros encargos:

9.1 — Realização de pré-requisitos	50
9.2 — Expedição de documentos — valor a acrescentar aos portes do correio	2
9.3 — Segunda via de cartões	5
9.4 — Matrícula em curso conferente de grau	10
9.5 — Renovação de inscrição em curso conferente de grau	5
9.6 — Recurso de avaliação, a recuperar se tiver provimento	25
9.7 — Cheques devolvidos por falta de provisão — valor a acrescentar às despesas bancárias	15
9.8 — Coimas pelo não cumprimento de prazos, se autorizado	15

10 — Isenções e reduções:

10.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de bolsas de estudo, ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue e para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.	
---	--

10.2 — As taxas previstas nos n.ºs 3, 4, 5 e 7.3 não se aplicam ao pessoal docente e não docente do IPS, podendo ainda ser estabelecidas isenções ou reduções a docentes de outras instituições, no âmbito de protocolos estabelecidos.

10.3 — Os bolseiros dos SAS/IPS beneficiam de uma redução de 50 % em todas as taxas.

10.4 — Os estudantes e diplomados do IPS beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas do n.º 6.3.

10.5 — Exceptuam-se do n.º 5 as colocações no 1.º ano com reconhecimento a menos de 30 créditos ECTS.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 25 543/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Maria de Campos

Pessanha de Meneses como técnica superior assessora BD do Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 7 de Novembro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Escola Superior de Tecnologia

Deliberação n.º 2270/2007

O conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, na sua reunião de 25 de Julho, decidiu declarar nulo e sem qualquer efeito, nos termos dos artigos 133.º e 134.º do Código do Procedimento Administrativo, a nomeação do Prof. Doutor José Vicente Rodrigues Ferreira como professor-coordenador desta Escola, feita pelo despacho n.º 22 145/2005, do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de Outubro de 2005.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Alberto da Costa Ferreira*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Horta

Aviso n.º 50/2007/A

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo despacho n.º 7/2007, do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 17 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* o concurso interno geral para o preenchimento de três vagas de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O regulamento do concurso consta do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Horta, sito à Vista Alegre, 9901-853 Horta.

6 — A remuneração mensal corresponde ao escalão 1, índice 114, da tabela salarial da função pública.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

A fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(NC \times 4) + (HA \times 2) + (EC \times 5) + (EPCSP \times 6) + (F \times 3)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

NC=nota do curso;

HA=habilitações académicas;

EC=elaboração curricular;

EPCSP=experiência profissional em cuidados de saúde primários;

F=formação (contínua pós-básica e em serviço).

7.1 — A acta n.º 1, relativa aos critérios de avaliação a utilizar, está disponível para consulta dos interessados no Serviço de Pessoal deste Centro de Saúde, no horário normal de expediente.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos de admissão constantes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, inscrição na Ordem dos Enfermeiros e pelo menos um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Saúde da Horta solicitando a admissão ao concurso e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta, até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone) e serviço a que pertence;

b) Habilitações académicas e profissionais;

c) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Menção do número de documentos que instruem o requerimento;

e) Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do diploma do curso de enfermagem, equivalente legal ou certidão do curso;

b) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na alínea a);